



Prefeitura Municipal de Assis

210

DECRETO Nº 2.162, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.990.

Altera Disposições que regulam os preços de serviços de Cemitérios.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis;

D e c r e t a:

Artigo 1º-

Os preços de serviços de Cemitério da Sede do Município e do Distrito de Tarumã; a partir de 03 de setembro de 1.990, serão cobrados como segue:

1. Construção de Jazigo Simples:

1.1. Mão de Obra e Material..... 152,39 BTNs

1.2. Terreno Perpétuo..... 84,66 BTNs

2. Abertura e Fechamento de Jazigo Simples:

2.1. Mão de Obra e Material..... 16,93 BTNs

3. Abertura e Fechamento de Jazigos de Luxo e Galerias:

3.1. Mão de Obra e Material..... 27,09 BTNs

4. Abertura e Fechamento de Sepulturas:

4.1. Comum de Adultos..... 8,47 BTNs

4.2. Comum de Crianças..... 4,23 BTNs

5. Indenização e Restituição:

5.1. Emplacamento..... 1,69 BTNs

6. Abertura, Fechamento e Remoção:

6.1. Preço Único..... 10,16 BTNs

Artigo 2º-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

217

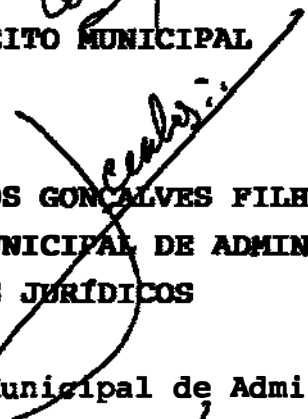
Decreto nº 2.162/90.....Fls.02

Artigo 3º-

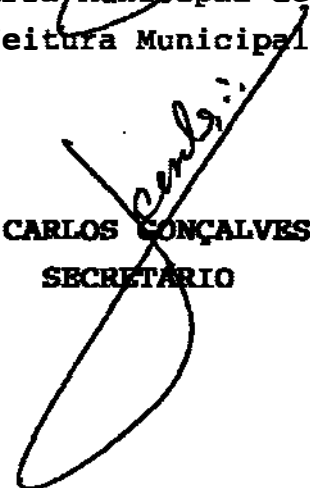
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1.990.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1 990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO